



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEJUÇUOCA, E A EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA- CNPJ/CPF Nº 07.779.242/0001-74, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **Município de Tejuçuoca/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, em sua sede na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, Nº 489, Centro Tejuçuoca/CE, CEP: 62610-000, neste ato representada pela a **SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL Sr (a). FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA- CNPJ/CPF Nº 07.779.242/0001-74**, com sede à **RUA BARBARA DE ALENCAR, 1238 - ALDEOTA - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60.140-025**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.779.242/0001-74, representada pelo Sr. (a) **HEDELITA NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 061.525.893-04, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.04.01 - ADM, CONTRATO Nº 2024.04.04.01.15 - ADM** cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE) E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (DOU), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 2024.04.04.01.15 - ADM** por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 10.835,00 (Dez mil oitocentos e trinta reais)**, conforme descrito na Cláusula 3.1 do **CONTRATO Nº 2024.04.04.01.15 - ADM**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR
------	---------------	--------	---------	-------	--------	----------------	-------



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos

01	Diário Oficial do Estado – DOE/CE	70	CM/COL	DOE/CE	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
02	Diário Oficial da União – DOU/DF	70	CM/COL	DOU/DF	50	R\$ 70,20	R\$ 3.510,00
03	Jornal Impresso de Circulação Estadual (indicar a marca)	70	CM/COL	O POVO	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
TOTAL GERAL R\$ 10.835,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso 107, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO /PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO
11	01	09.272.0003.2.048	150000000	33903900	33903999

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

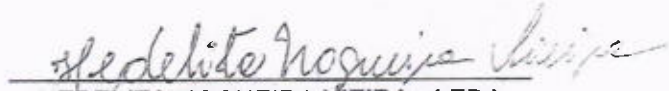
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Tejuçuoca/Ce, 19 de Agosto de 2025



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos


FRANCISCA GLEICIANE CASTRO SALES
ORDENADORA DE DESPESAS DO TEJUPREV
CONTRATANTE


HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - LTDA
CNPJ/MF Nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA